

Lei 81

de 19 de dezembro de 1949

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 269.244,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da Dívida Flutuante, proveniente da operação de crédito realizada a 21 de janeiro de 1949, devidamente autorizada pela lei n.º 56, de 23 de dezembro de 1948.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1949
Francisco Amiel Mechen Teller

Prefeito Municipal

Oswaldo Kissomayo
Secretário da Prefeitura